



## LEI N° 2.686, de 07 de abril de 2.022.

Autógrafo n° 013/2022.

Projeto de Lei n° 004/2022.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

**“DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominado “SAMIRA GERAIGIRE MIELLE”, o Prédio Público localizado no Município de São Simão, Estado de São Paulo, na Rua Mário Meirelles dos Santos s/n, Bairro Jardim Brasil.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial, a Lei Municipal n° 1.520, de 10 de dezembro de 1996.

**Art. 4°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Daniel Bonagamba**  
Prefeito do Município de São Simão